



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de Dumont, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dumont poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Dumont

CNPJ 46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 - Centro

Cep 14120-000 -Telefone: (16) 3944-9100

Sumário

Poder Executivo

Prefeitura Dumont

Página 02 e 03

DECRETO N.º 2.157

Página 04

LEI N.º 1.801

Página 05

LEI Nº 1.802

Página 06

LEI Nº 1.803

Página 07 e 08

LEI N.º 1.804

Página 09 e 10

EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Dumont



Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.157
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.804 de 18 de Fevereiro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 648.514,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais)**, destinado a custear despesas com:

I – Recapeamento Asfáltico em Vias do Município de Dumont/SP (Convênio Governo do Estado de São Paulo nº 713/2019), no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação:

02 06 02 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0006.1002.000 – RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02 C.A.: 100 OXX **300.000,00** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01 C.A.: 110 000 **20.000,00**

II – Aquisição de Ônibus Escolar Rural (PAR-FNDE – Termo de Compromisso nº 201800771-4), no valor de R\$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação:

02 05 03 – ENSINO FUNDAMNTAL

12.361.0003.1006.000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE F.R.: 05 C.A.: 200 OXX **247.950,00**

III – Aquisição de Equipamentos – 16 Aparelhos de Ar Condicionado (PAR-FNDE – Termo de Compromisso nº 5366), no valor de R\$ 80.564,00 (oitenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), sob a seguinte classificação:

02 05 03 – ENSINO FUNDAMNTAL

12.361.0003.1006.000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE F.R.: 05 C.A.: 200 OXX **80.564,00**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** (Convênio

Governo do Estado de São Paulo nº 713/2019), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 328.514,00 (trezentos e vinte e oito mil e**

quinhentos e quatorze reais) (PAR-FNDE – Termo de Compromisso nº 201800771-4 e PAR-FNDE – Termo de Compromisso nº 5366), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do artigo

43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

02 06 02 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0006.2016.0000 MANUT. DA UNIDADE DOS SERV. PUB. MUN.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01 C.A.: 110 000 F. 203

20.000,00

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal,

que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.741 de 10 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 1.794 de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2020.

Artigo 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo,

suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 18 de fevereiro de 2020.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.
Luciene J. Freiria

Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP
Página 3



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI N.º 1.801
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Praça Central localizada entre as ruas

Santos Dumont; Nazareno Fábio; José Bruno Decare e Domingos Lorenzato de "Antônio Roque Bálamo" para "Jacinto Paschoal Bálamo – O Empreendedor".

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes a alteração da

denominação da Praça Central e providenciará a substituição de placa indicativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de

dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 18 de fevereiro de 2020.

Alan Francisco Ferracini Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP
Página 4



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.802
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DUMONT, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica denominado o edifício que abriga a sede do governo do Município

de Dumont “Paço Municipal Prefeito CARLOS ROSA”.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes a denominação

da sede do governo municipal e providenciará a instalação de placa indicativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta

de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 18 de fevereiro de 2020

Alan Francisco Ferracini

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP
Página 5



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.803
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ACESSO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE DUMONT, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo,

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “DIONISIO FURCO” o acesso de entrada do Município de Dumont, do trevo de ligação com a Rodovia Mario Donegá até a Rua Jacinto Monteiro.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes a denominação do acesso de entrada e providenciará a instalação de placa indicativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 18 de fevereiro de 2020.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP
Página 6



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Dumont



Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.804
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 648.514,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais)**, destinado a custear despesas com:

I – Recapeamento Asfáltico em Vias do Município de Dumont/SP (Convênio Governo do Estado de São Paulo nº 713/2019), no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação:

02 06 02 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0006.1002.000 – RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02 C.A.: 100 OXX **300.000,00** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01 C.A.: 110 000 **20.000,00**

II – Aquisição de Ônibus Escolar Rural (PAR-FNDE – Termo de Compromisso nº 201800771-4), no valor de R\$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação:

02 05 03 – ENSINO FUNDAMNTAL

12.361.0003.1006.000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE F.R.: 05 C.A.: 200 OXX

247.950,00

III – Aquisição de Equipamentos – 16 Aparelhos de Ar Condicionado (PAR-FNDE – Termo de Compromisso nº 5366), no valor de R\$ 80.564,00 (oitenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), sob a seguinte classificação:

02 05 03 – ENSINO FUNDAMNTAL

12.361.0003.1006.000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE F.R.: 05 C.A.: 200 OXX

80.564,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP
Página 7



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** (Convênio Governo do Estado de São Paulo nº 713/2019), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 328.514,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e quatorze reais)** (PAR-FNDE – Termo de Compromisso nº 201800771-4 e PAR-FNDE – Termo de Compromisso nº 5366), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

02 06 02 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0006.2016.0000 MANUT. DA UNIDADE DOS SERV. PUB. MUN.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01 C.A.: 110 000 F. 203

20.000,00

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal,

que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.741 de 10 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 1.794 de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2020.

Artigo 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo,

suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 18 de fevereiro de 2020.

Alan Francisco Ferracini Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP
Página 8



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 004/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

CONTRATADA: JESUS & RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO S/S LTDA – ME.

OBJETO: Locação de Caminhão Trio Elétrico para o Evento Carnavalesco de 2020.

DOTAÇÃO: Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.0.01.00-110.000 VALOR TOTAL R\$: 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020.

CONTRATO - Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 004/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP

OBJETO: Locação de Banheiros Químicos para o Evento Carnavalesco de 2020.

DOTAÇÃO: Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.0.01.00-110.000 VALOR TOTAL R\$ 3.936,00 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais) VIGÊNCIA: 14 (quatorze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020.

CONTRATO - Nº 010/2020

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 9



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0011

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 004/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

CONTRATADA: M. ARANTES DE OLIVEIRA LOCADORA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS - ME

OBJETO: Locação Fechamentos “Metálico”, Gradil Metálicos, e Tendas Piramidais para o Evento Carnavalesco de 2020.

DOTAÇÃO: Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.0.01.00-110.000 VALOR TOTAL R\$ 11.786,00 (Onze mil, setecentos e oitenta e seis reais) VIGÊNCIA: 14 (quatorze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020.

CONTRATO - Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 004/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

CONTRATADA: IM SANTOS COLETA DE LIXO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- ME

OBJETO: Prestação de serviços de Segurança Desarmada e Controlador de acesso para o Evento Carnavalesco de 2020.

DOTAÇÃO: Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.0.01.00-110.000



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

VALOR TOTAL R\$ 14.239,40 (Quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP
Página 10